

Lei nº 63 de 13 de Abril de 1951.

Publicado Sup. Diário Municipalidades nº 3517-A de 30/6/51 e R.O.
de 17/8/51

A Câmara Municipal de Garati, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica criado o cargo de Diretor de Obras Públicas no Quadro II desta Prefeitura Municipal com os vencimentos de um cruzeiro anual.

Artigo 2º A presente Lei produzirá efeito a partir de 6 de Fevereiro do corrente ano revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garati, 13 de Abril de 1951.

Assin.) DR. Nerly Ellenra.
Prefeito